

"DISPÕE QUE SE OBSERVE NA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO DE 1.985, A DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA CONSTANTES DAS TABELAS ANEXAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que /
ho são conferidas por Lei D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Na execução do Orçamento do Município de Taquarituba, para o exercício de
1.985 (hum mil, novecentos e oitenta e cinco), será observada a discriminação da DESPESA constante da
TABELA EXPLICATIVA DO ORÇAMENTO DA DESPESA", anexa a este Decreto.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor no dia 1º de Janeiro de 1.985, revogando-se /
as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 28 de novembro de 1.984.

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

MARIA DE LOURDES OLIVEIRA TAVARES
Secretária

DR. ARNON FIRMO DE MELO
Prefeito Municipal

D I G O S		D I S C R I M I N A Ç Ã O	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	TOTAL DA UNID. ORÇAMENTARIA	TOTAL GERAL DO ORGÃO
CAL	GERAL				
ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA					
CORPO LEGISLATIVO					
Despesas Correntes					
Despesas de Custeio - 3.110 - Pessoal					
Pessoal Civil:					
A - Subsídios de Vereadores.....					
B - Representação do Presidente da Câmara.....					
Serviços de Terceiros e Encargos.....					
3.000					40.000.000,00
3.100					3.000.000,00
3.111					
3.130					